



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REFERENTES À CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA: **"ILUMINAÇÃO ESPECÍFICA DE UM CAMPO DE FUTEBOL / CANINDÉ (VAPOR METÁLICO 400W), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS"**, EM CONSONÂNCIA COM OS ELEMENTOS FORNECIDOS: PLANILHA QUANTITATIVA / ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO SEM CUSTO, PLANILHA QUANTITATIVA / ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO COM CUSTO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE FOLHAS: EL-01 E EL-02

LOCAL: CANINDÉ "MARIO SAIANI"
RUA DONA INÁCIA, Nº 630
BAIRRO: CENTRO
CRAVINHOS – SP.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS

01) INTRODUÇÃO:

O presente processo tem por objetivo estabelecer linhas gerais de participação e apresentação de propostas comerciais de empresas especializadas no ramo de instalações elétricas, o qual envolve o fornecimento materiais, mão de obra e equipamentos necessários, com o fim de execução das instalações elétricas do projeto proposto – vide em anexo – **ANEXO VIII.**

O projeto em tela visa à implantação de um Sistema de Iluminação Específica em um Campo de Futebol / Canindé, denominado de **Canindé "Mário Saiani"**, localizado à Rua Dona Inácia, nº 630 – Centro – Cravinhos – SP.

As instalações elétricas do referido Sistema de Iluminação compreendem, em resumo:



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

- Instalação de 01 (um) ponto de tomada trifásico de energia elétrica, a partir da rede de baixa tensão da CPFL – 220/127 V. 60 Hz;
- Instalação de 01 (um) Quadro de Distribuição Geral (QG), a partir do ponto de tomada trifásico de energia elétrica;
- Instalação de circuitos de distribuição, a partir do Quadro de Distribuição Geral (QG);
- Instalação de 06 (seis) conjuntos de iluminação específica para atendimento ao Campo de Futebol / Canindé, sendo cada conjunto formado por 01 (um) poste de ferro telecônico reto, do tipo médio, de engastar, com altura útil de 12,00 metros, 02 (duas) cruzetas metálicas de perfil "L", 06 (seis) projetores, cada projetor equipado com 01 (uma) lâmpada vapor metálico de 400 W – tubular e seu respectivo reator eletromagnético de uso interno, alto fator de potência. A distribuição dos pontos de iluminação em toda a área do Campo de Futebol / Canindé foi realizada em função da geometria do formato da área a ser iluminada e com níveis de iluminação calculados, conforme especificações das normas da ABNT e IES.

Para a devida instalação do padrão de entrada trifásico de energia elétrica, a Prefeitura Municipal de Cravinhos deverá abrir processo junto a CPFL para efetivar a ligação, com procedimentos e montagens, conforme os padrões técnicos e as normas técnicas adotadas pela Concessionária.

O ponto de instalação do padrão de entrada de energia elétrica da rede da CPFL, bem como o ponto de tomada de energia elétrica – PT, ambos localizam-se próximo ao imóvel do FÓRUM da Comarca de Cravinhos-SP., pela Rua Dona Inácia – Centro; imóvel esse confrontante e adjacente ao imóvel do Canindé "Mário Saiani".

O ponto de tomada de energia elétrica deverá ter as seguintes características para o Ramal de Entrada/Padrão (conforme GED-13 e GED 14945 da CPFL):

- Fornecimento a partir da rede elétrica de baixa tensão da CPFL;
- Sistema estrela com neutro;
- Tensão de fornecimento 220/127 V. 60Hz;
- Categoria de atendimento C 1;
- Medição na baixa tensão;



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

- Alimentador trifásico 3 fases # 16,00 mm² + 1 neutro # 16,00 mm² - isolamento em PVC 750 V / 70°C;
- Proteção disjuntor termomagnético tripolar de 63 A;
- Condutor aterramento Cu-nú # 10,00 mm²;
- Montagem, conforme GED 14945 Anexo A ou Anexo B:
 - ✓ **Opção conforme Anexo A** – Padrão MULTI 100 para atendimento de 1 cliente voltado para calçada.
 - Aplicado até a categoria C3 Tabela 1 A e até categoria C10 Tabela 1 B.
 - ✓ **Opção conforme Anexo B** – Padrão MULTI 100 para atendimento de 1 cliente em muro lateral.
 - Aplicado até a categoria C3 Tabela 1 A e até categoria C10 Tabela 1 B.

Para o presente fim, a Prefeitura Municipal de Cravinhos está convocando empresas especializadas em assuntos concernentes de execução de obras de instalações elétricas, para participação de **Licitação Pública**, com intuito de que, a empresa licitante vencedora, execute a obra em epígrafe, num prazo máximo de **60 (Sessenta) dias corridos**, a contar da data de assinatura do contrato e expedição da "**Ordem de Serviço - OS**", que será expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme elementos técnicos fornecidos pela Contratante.

02) DO OBJETO E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA FORNECIDA:

Constitui objeto do presente Processo Licitatório à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA: "ILUMINAÇÃO ESPECÍFICA DE UM CAMPO DE FUTEBOL / CANINDÉ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS"**, de acordo com as especificações técnicas contidas neste documento e dos seus anexos, conforme quadro a seguir:

• Termo de Referência	ANEXO I
• Declaração de Elaboração Independente de Proposta Comercial (modelo de declaração a ser apresentada pela empresa licitante)	ANEXO II



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

<ul style="list-style-type: none">• Planilha Quantitativa / Orçamentária para preenchimento (modelo de apresentação da proposta comercial)	ANEXO III
<ul style="list-style-type: none">• Cronograma Físico-Financeiro para preenchimento (modelo de apresentação)	ANEXO IV
<ul style="list-style-type: none">• Planilha de Orçamento de Custos Básicos – Estimativa da Prefeitura, com base referencial em Tabelas Oficiais de Preços Unitários da CPOS, FDE e SINAPI	ANEXO V
<ul style="list-style-type: none">• Cronograma Físico-Financeiro planejado e proposto com custos referenciais de Tabelas Oficiais (CPOS, FDE e SINAPI)	ANEXO VI
<ul style="list-style-type: none">• Memorial Descritivo das Instalações Elétricas do Sistema de Iluminação Específica do Campo de Futebol / Canindé;• Memorial Descritivo da Entrada de Energia Elétrica e Medição Trifásica, em baixa tensão, padrão CPFL, para atendimento ao Campo de Futebol / Canindé.	ANEXO VII
<ul style="list-style-type: none">• Projeto de Instalações Elétricas – Iluminação Específica (Vapor Metálico 400 W) de Folha EL-01;• Projeto de Instalações Elétricas – Iluminação Específica (Vapor Metálico 400 W) de Folha EL-02;• ART – CREA (Anotação de Responsabilidade Técnica), do Autor do Projeto – Projetista;	ANEXO VIII

Nota: Todos os documentos técnicos relacionados no quadro acima são fornecidos em arquivo eletrônico, no formato **"PDF"**, com exceção dos arquivos da Planilha Quantitativa / Orçamentária e do Cronograma Físico – Financeiro sem custos, ambos os documentos para serem preenchidos pelas empresas licitantes, respectivamente: **ANEXO III** e **ANEXO IV**.

03) DO LOCAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO:

CANINDÉ "MÁRIO SAIANI"
RUA DONA INÁCIA, Nº 630
BAIRRO: CENTRO
CRAVINHOS – SP.

04) DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros para cobertura do presente objeto dar-se-ão através de recursos próprios, alocados por Dotação Orçamentária Municipal.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

05) DOS SERVIÇOS:

Os serviços propostos estão discriminados na planilha quantitativa / orçamentária fornecida (modelo de apresentação da proposta comercial - **ANEXO III**), os quais deverão ser executados de acordo com o projeto de instalações elétricas fornecido de Folhas: EL-01 e EL-02 (arquivo fornecido em mídia eletrônica, no formato "**PDF**"), atendendo as normas e especificações técnicas explícitas no Memorial Descritivo fornecido pela PM de Cravinhos - **ANEXO VII**.

A planilha quantitativa / orçamentária fornecida (modelo de apresentação da proposta comercial - **ANEXO III**) é composta de 02 (dois) itens de serviços, a saber:

1 – Serviços Iniciais;

2 – Serviços das Instalações Elétricas.

Os serviços a serem executados deverão ser acompanhados sob a responsabilidade técnica de um profissional habilitado registrado no **CREA**, obrigatoriamente terá que apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura do contrato, o comprovante da taxa de recolhimento do **CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo**, da **ART** (Anotação de Responsabilidade Técnica), do **profissional técnico da empresa** que será responsável pela execução da obra, inclusive a comprovação que o mesmo faz parte integrante do Quadro Técnico da Empresa, através de cópia autenticada de registro na **CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social** e/ou de Contrato de Prestação de Serviços.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade e deverão ser submetidos à aprovação da **FISCALIZAÇÃO** antes de sua aquisição e aplicação na obra.

Produtos similares aos especificados serão aceitos pela **FISCALIZAÇÃO** desde que tenham as mesmas características e qualidades dos especificados, devendo atender as normas, ensaios e métodos da **ABNT**.

A **EMPRESA CONTRATADA** não poderá suprimir, modificar ou acrescentar nada ao projeto, sem a autorização expressa da **FISCALIZAÇÃO**.

Deverão ser atendidas pela **EMPRESA CONTRATADA** além das determinações da **FISCALIZAÇÃO**, todas as prescrições das empresas concessionárias dos serviços públicos e demais entidades que por circunstância da lei devam ser acatadas.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

A execução da obra deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e pessoas ligadas à atividade da obra, observadas as normas e leis em vigor.

A responsabilidade da **EMPRESA CONTRATADA** é integral para a presente obra, nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a presença da **FISCALIZAÇÃO** não diminui sua responsabilidade.

Antes de iniciar os serviços propostos da obra, a **EMPRESA CONTRATADA** deverá providenciar a confecção e instalação de placa de obra, para identificar a obra em epígrafe.

A **EMPRESA CONTRATADA** deverá também de providenciar as instalações provisórias de água e energia elétrica em baixa tensão para alimentação de equipamentos que a empresa julgar que irá se utilizar, com o fim de execução dos serviços propostos no presente certame.

Após o término de execução de todos os serviços propostos, a **EMPRESA CONTRATADA** deverá realizar a limpeza final do local de execução dos serviços, remoção dos entulhos gerados para local apropriado de destinação e a entrega provisória dos serviços.

06) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA:

A Prefeitura Municipal de Cravinhos não dispõe no momento de mão-de-obra especializada e equipamentos necessários para a execução da obra em referência.

Diante do exposto, deverá então, contratar empresa especializada, com qualificação técnica, a qual terá que apresentar documentos de comprovada experiência no ramo, como consta no item de n.º 08 deste documento.

07) VISITA TÉCNICA:

Recomenda-se que o Licitante visite o local da obra, ou seja, o **Canindé "Mário Saiani"**, situado à Rua Dona Inácia, nº 630, no bairro: Centro – Cravinhos-SP., para interar-se de todos os aspectos referentes ao presente objeto. Para todos os efeitos, considerar-se-á que o Licitante tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços. Não poderá a Licitante



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o local e as condições pertinentes ao objeto do contrato.

As visitas poderão ser realizadas individualmente e isoladamente pelo responsável técnico da Licitante.

Qualquer dúvida e esclarecimentos sobre assuntos técnicos, documentação técnica e do local da obra, contatar a Secretaria Municipal e Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cravinhos e/ou através de agendamento pelo telefone (16) 3951-9900 – ramal 240 - falar com o Responsável Técnico – **Eng.º Civil José Augusto Catapani** e/ou com o **Eng.º Civil Mário Antônio Gonçalves**.

08) DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES:

8.1 Para a **HABILITAÇÃO** das empresas participantes, as mesmas deverão apresentar no interior do Envelope nº. 01 – “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” os seguintes documentos:

8.1.1 QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA, de acordo com as especificações do **EDITAL**;

8.1.2 QUANTO A REGULARIDADE FISCAL, de acordo com as especificações do **EDITAL**;

8.1.3 QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA EXIGIDA:

8.1.3.1 Prova de registro do(s) profissional (is) e da empresa no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA** e/ou no **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU**, desde que devidamente habilitada para a execução de obras de natureza similar, dentro do respectivo prazo de validade (**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica** e do **Profissional Técnico**).

8.1.3.2 Comprovação de possuir em nome da empresa licitante, atestado comprobatório da execução de serviços de características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto da presente licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no **CREA** e/ou no **CAU (Certidão de Acervo Técnico - CAT)**, que comprove a



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

execução dos serviços de maior relevância técnica ou valores significativos (de acordo com a **Súmula 24 – TCE/SP**), a saber:

a1) Execução de padrão de entrada trifásico de energia elétrica – qualquer categoria – quantidade sendo 1,00 unidade;

b1) Execução de quadro geral de distribuição de circuitos elétricos, de embutir, de qualquer formato e tamanho - quantidade sendo 1,00 unidade;

c1) Execução de conjunto de iluminação externa, composto de poste de ferro e/ou de concreto (qualquer formato e diâmetro, com altura útil não inferior a 7,00 metros), cruzeta metálica (qualquer perfil) e projetores – projetor equipado com lâmpada (qualquer tipo de lâmpada) e reator eletromagnético de uso interno – quantidade sendo 1,00 unidade.

8.1.3.4 Comprovação da licitante que possui, na data de entrega da proposta, profissional de nível superior, que tenha sido responsável técnico pela execução de serviços de características, compatíveis ao objeto da presente licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA e/ou no CAU e que comprove a execução dos serviços de maior relevância técnica ou valores significativos (de acordo com a **Súmula 23 – TCE/SP**), conforme segue:

a2) Execução de padrão de entrada trifásico de energia elétrica – qualquer categoria;

b2) Execução de quadro geral de distribuição de circuitos elétricos, de embutir, de qualquer formato e tamanho;

c2) Execução de conjunto de iluminação externa, composto de poste de ferro e/ou de concreto (qualquer formato e diâmetro, com altura útil não inferior a 7,00 metros), cruzeta metálica (qualquer perfil) e projetores – projetor equipado com lâmpada (qualquer tipo de lâmpada) e reator eletromagnético de uso interno.

Nota: Não é necessário que os atestados apresentados para atendimento às exigências dos referidos subitens ("**a1 ao c1**" e "**a2 ao c2**") refiram-se a uma única obra. Podem ser apresentados atestados de obras diferentes para atender a cada um dos subitens.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

8.1.3.4 A comprovação de que alude o subitem 8.1.3, far-se-á através de: Contrato Social da empresa devidamente registrado, fotocópia de registro da CTPS, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (**Súmula 25 – TCE/SP**).

8.1.3.5 DECLARAÇÃO expressa emitida pela empresa licitante, através de seu **RESPONSÁVEL LEGAL, COM FIRMA RECONHECIDA**, constando que a empresa possui em seu Quadro de funcionários um profissional responsável técnico que seja detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço semelhante, devidamente registrado no CREA e/ou no CAU, o qual será designado como responsável técnico pelos serviços, sendo certo que, na mencionada declaração, **DEVERÁ CONSTAR EXPRESSAMENTE O NOME DO PROFISSIONAL E O SEU NÚMERO DE REGISTRO PERANTE O CREA E/OU NO CAU, bem como, SUA ANUÊNCIA**, mediante aposição da assinatura deste, **COM FIRMA RECONHECIDA**, comprovando, ainda, o vínculo do profissional com a empresa, mediante: I) contrato social; II) registro na carteira profissional; III) ficha de empregado; ou IV) contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução do objeto, conforme Edital.

8.1.3.6 INDICAÇÃO das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para execução do objeto da licitação, bem como, da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme o Edital.

8.1.3.7 DECLARAÇÃO expressa, emitida pela empresa licitante, através de seu **RESPONSÁVEL LEGAL, COM FIRMA RECONHECIDA**, de que recebeu e examinou o edital completo e todos os seus anexos, tem pleno conhecimento dos mesmos, declarando também não existir quaisquer falhas nestes, concordando assim com estes documentos e todos os seus termos na íntegra, conforme o Edital.

8.1.4 QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA, de acordo com as especificações do **EDITAL**.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09) DAS PROPOSTAS (ENVELOPE nº. 02 – “PROPOSTA COMERCIAL”):

O ENVELOPE nº. 02 – “**PROPOSTA COMERCIAL**” deverá ser de acordo com as especificações do **EDITAL**.

A Planilha Quantitativa / Orçamentária da Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo fornecido da Planilha Quantitativa / Orçamentária (modelo de apresentação da proposta comercial – **ANEXO III**), consistente do objeto, local, interessado, itens, descrição dos serviços, unidades, quantidades e preços unitários, totais e preço global, em conformidade com o item de nº. 11 deste documento.

10) DO PRAZO:

DATA DE INÍCIO DAS OBRAS:

A contar da data de celebração do contrato e expedição de “**Ordem de Serviço**”.

DATA DE CONCLUSÃO E ENTREGA DEFINITIVA DAS OBRAS:

60 (Sessenta) dias corridos, a contar da data de expedição da “**Ordem de Serviço**”.

11) DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Fixa-se como **VALOR GLOBAL MÁXIMO** orçado por esta Administração para a execução do presente objeto, o montante de **R\$ 107.441,31 (Cento e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e um centavos)**.

12) FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1 Os pagamentos serão mensais e efetuados seguindo-se os seguintes critérios:

12.1.1 As medições serão efetuadas no último dia útil de cada mês, e serão entregues em 03 (três) vias, ao departamento técnico do Órgão Gestor do objeto desta licitação, juntamente com a respectiva nota fiscal;



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

12.1.2 O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcelas **mensais**, de acordo com as medições efetuadas, devendo a **Contratada** emitir as respectivas faturas que, devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do objeto desta licitação, deverão ser pagas em até 07 (sete) dias da data de liberação da medição que ocorrerá em 05 (cinco) dias úteis;

12.1.3 Os pagamentos das parcelas não poderão exceder os valores dos serviços efetivamente executados, conforme as medições realizadas e ficará condicionado à apresentação ao Órgão Gestor, dos documentos mencionados a seguir:

a) Apresentação da Guia de Previdência Social (GPS) devidamente quitada;

b) Apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço e Informação à Previdência Social (GFIP) devidamente quitada, destacando os empregados designados para a execução do objeto ora contratado;

c) Declaração destacando informações constantes na Guia GPS pertinentes aos empregados designados para a execução do objeto ora contratado, constando:

c.1) número do contrato a que se refere o documento;

c.2) número e mês de referência da medição;

c.3) número da Nota Fiscal / Fatura;

c.4) número de empregados;

c.5) salário contribuição;

c.6) segurados e empresa (campo 06 - GPS).

d) Apresentação da Guia de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços - ISS, devidamente quitada.

13) DETERMINAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS A SER APRESENTADA:

A empresa licitante deverá detalhar o custo da proposta de preços a ser apresentada, conforme planilha quantitativa / orçamentária fornecida (**ANEXO III** - modelo de apresentação da proposta comercial), em impresso próprio da empresa, devidamente assinada pelo responsável, com indicação do nome, cargo ou função do responsável legal da licitante.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

14) DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA OBRA:

Caberá de responsabilidade da empresa vencedora do certame o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA e/ou RRR – Registro de Responsabilidade Técnica do CAU (desde que devidamente habilitada para a execução de obras de instalações elétricas), do profissional que será responsável pela execução da obra, após celebração do contrato, no valor correspondente do mesmo.

Cravinhos-SP., 25 de junho de 2018.

JOSÉ AUGUSTO CATAPANI

Eng.º Civil – CREA: 060.153.770-9

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura